



Ementa: .” Institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para identificação de pessoas com deficiências ocultas “

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Davi Esmael institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para identificação de pessoas com deficiências ocultas

Compulsando os autos, verifico que, após a aprovação da aludida proposição com emenda aditiva, além da adição atinente ao direito ao “*uso do crachá*” para identificação de deficiências ocultas, os demais dispositivos do texto originário convergem a redação ora retificada.

Ante o exposto, pugno pela APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL atinente à proposição em apreço.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS

Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”





